

CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em, 22/10/13
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 13360 /2013
(Da Deputada ARLETE SAMPAIO)

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras, implantar um Ponto de Encontro Comunitário (PEC) na QNL 13, bloco G, Taguatinga Norte.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador de Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras, implantar um Ponto de Encontro Comunitário (PEC) na QNL 13, bloco G, Taguatinga Norte.

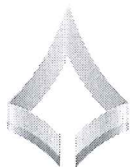
JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 13360/2013
Folha Nº 01 - cp

A implantação de Pontos de Encontro Comunitário no Distrito Federal está melhorando, de forma significativa, a qualidade de vida da população que frequenta esses locais.

As academias ao ar livre, voltadas principalmente às pessoas idosas, são compostas por vários equipamentos e urbanizadas com grama, árvores, bancos, mesas com cadeiras e calçamentos.

Essa ação do Governo do Distrito Federal tem trazido diferentes benefícios para o corpo: fortalecimento dos músculos, estímulo à circulação sanguínea, diminuição do risco de infarto, melhoria na capacidade de realização das atividades cotidianas e prevenção de quedas em pessoas idosas.



CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

Os moradores da QNL 13, bloco G, Taguatinga Norte reivindicam a implantação de Ponto de Encontro Comunitário (PEC), já que, até o momento, não há próximo ao local nenhum Ponto de Encontro Comunitário.

Diante do exposto, conclamo o apoio dos nobres pares para **APROVAÇÃO** da presente Indicação.

Sala das Sessões, em


Deputada ARLETE SAMPAIO

Setor Protocolo Legislativo
JUD Nº 13360/2013
Folha Nº 02-4



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "h", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 23/10/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo

JND Nº 13369 2013

Folha Nº 03-40